

# Prefeitura Municipal de Amparo

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>14.060.815,65</b>	<b>10.864.182,86</b>	<b>4.011.081,26</b>	<b>13.939.345,36</b>	<b>3.742.523,65</b>	<b>550,00</b>	<b>445.299,93</b>	<b>120.920,29</b>	<b>6.676.359,28</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	10.859.804,68	7.180.090,82	3.026.257,89	10.739.212,67	2.867.790,44	550,00	143.457,26	120.042,01	4.168.843,12
RECURSOS ESTADUAIS	2.592.201,11	439.766,08	122.249,39	2.591.322,83	111.410,98	0,00	0,00	878,28	328.355,10
RECURSOS FEDERAIS	608.809,86	3.242.885,96	862.573,98	608.809,86	763.322,23	0,00	301.842,67	0,00	2.177.721,06
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>125,90</b>	<b>31.727,31</b>	<b>29.420,42</b>	<b>125,90</b>	<b>27.937,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.299,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.491,05</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	125,90	31.727,31	29.420,42	125,90	27.937,12	0,00	2.299,14	0,00	1.491,05
<b>SAAE</b>	<b>798.580,10</b>	<b>2.043.397,27</b>	<b>1.035.504,70</b>	<b>771.191,04</b>	<b>993.776,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.546,87</b>	<b>27.389,06</b>	<b>1.048.074,30</b>
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	23.399,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.399,09
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	798.580,10	2.019.998,18	1.035.504,70	771.191,04	993.776,10	0,00	1.546,87	27.389,06	1.024.675,21
<b>TOTAL</b>	<b>14.859.521,65</b>	<b>12.939.307,44</b>	<b>5.076.006,38</b>	<b>14.710.662,30</b>	<b>4.764.236,87</b>	<b>550,00</b>	<b>449.145,94</b>	<b>148.309,35</b>	<b>7.725.924,63</b>

### NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins  
Prefeito Municipal